



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3543907.407.00013634/2025-45

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de enxoval, conforme as especificações, condições e quantidades constantes nesse documento, para atender a demanda da UPA Cervezão, conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRONHA PADRÃO - Fronha padrão, confeccionada em tecido mix 80% algodão e 20% poliéster de uso profissional com mínimo de 170 fios e 115 grs/m2 na cor azul celeste, com acabamentos específicos para uso hospitalar, pré encolhido, resistente a torção, sustentação ao peso, medindo aproximadamente 0,70 cm x 0,50 x cm x 0,20 cm com acabamento em barrinha 1 cm, com silk screen centralizado. inserção da estampa no modelo e cor a combinar. Produto deverá ser entregue devidamente embalado.	200 unidades	R\$ 20,19	R\$ 4.038,00
02	LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO - Lençol inferior (de baixo) para uso de paciente, confeccionado em tecido mix 80% algodão e 20% poliéster de uso profissional com mínimo de 170 fios e 115 grs/m2 na cor azul celeste, com acabamentos específicos para uso hospitalar, pré encolhido, resistente a torção, sustentação ao peso, medindo 1,70m x 2,50m com acabamento em barrinha 1 cm, com elástico, com silk screen centralizado. inserção da estampa de modelo e cor a combinar. Produto deverá ser entregue devidamente embalado de forma unitária.	500 unidades	R\$ 42,83	R\$ 21.415,00
03	LENÇOL SUPERIOR SEM ELÁSTICO - Lençol superior, confeccionado em tecido mix 80% algodão e 20% poliéster de uso profissional com	500 unidades	R\$ 44,18	R\$ 22.090,00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

	mínimo de 170 fios e 115 grs/m2 na cor azul celeste, com acabamentos específicos para uso hospitalar, pré encolhido, resistente a torção, sustentação ao peso, medindo 1,70m x 2,50m com acabamento em barrinha 1cm, sem elástico, com silk screen centralizado. Inserção de estampa de cor e modelo a combinar.			
04	MANTA 100% POLIÉSTER RECICLADO AZUL - Manta para uso de paciente, confeccionada em tecido 100% poliéster reciclado, felpa alta, macio, peletizada, de peso menor, térmico, medidas aproximadas de 2,20 x 1,70 m com 180 grs/m2, na cor azul, com acabamento em barrinha de 1 cm, com logo da unidade em silk screen/bordado. Inserção da estampa a combinar na cor azul ou preta. Produto deverá ser entregue devidamente embalado e forma unitária.	100 unidades	R\$ 70,35	R\$ 7.035,00
05	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,30 - Toalha de banho na cor branca, medidas aproximadas: 0,70 x 1,30 m, com felpa dupla em tecido 90/10 algodão e poliéster, resistente a lavagem industrial, com logotipo a combinar em silk screen/bordado, e peso de no mínimo 250 grs/m2. Inserção da estampa na cor e modelo a combinar. Produto deverá ser entregue devidamente embalado.	100 unidades	R\$ 46,36	R\$ 4.636,00

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021 e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data informada na assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos anteriormente registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O Edital e a Ata de Registro de Preços oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa o Registro de Preços para a eventual aquisição de itens de enxoval, conforme as especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

A aquisição encontra amparo no cumprimento da missão institucional da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (FMSRC) e nos princípios da Administração Pública, como a eficiência e a segurança sanitária.

O enxoval hospitalar (lençóis, fronhas, cobertores, etc.) é classificado como material de consumo de uso contínuo, sendo fundamental e indispensável para a garantia do pleno funcionamento das unidades de saúde do município.

Atualmente, o estoque de enxoval da UPA Cervezão encontra-se em nível crítico e obsoleto. O uso contínuo, somado ao desgaste inerente ao processo de lavagem industrial e esterilização, resultou na deterioração e na inservibilidade de uma parcela significativa dos itens. A manutenção da situação atual compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados e gera um risco sanitário e operacional grave, impossibilitando o atendimento dos padrões mínimos de higiene e segurança exigidos pelas normas da ANVISA.

O objetivo primordial desta contratação é suprir a deficiência de estoque garantindo que as internações e os procedimentos hospitalares não sejam comprometidos por falta de material básico, manter o maior nível de cuidado, bem-estar, higiene e zelo dos usuários da FMSRC, reduzindo o risco de infecções hospitalares, evitar a necessidade de compras emergenciais mais caras e otimizar a gestão de recursos públicos através do Sistema de Registro de Preços, que proporciona economia de escala e flexibilidade no atendimento da demanda.

A aquisição do enxoval é, portanto, a única solução viável para restabelecer o padrão de qualidade e segurança sanitária exigido no ambiente hospitalar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, assim como seus itens e descritivos encontram-se anexados ao Estudo Técnico Preliminar, e na requisição nº 2814/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes quesitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. A proposta da empresa deverá conter a marca.

4.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de material de pronta entrega.

Da exigência de amostras

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para avaliação da equipe técnica responsável com indicação do item correspondente e que esteja de acordo com o descritivo do item.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço: Rua 6, nº 2572 Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP, aos cuidados da Pregoeira Vivian, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É possível a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não ocorrer a entrega da amostra dentro do prazo solicitado via chat da plataforma ComprasBR, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Anexo I - Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da FMSRC serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras enviadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e após esse período serão descartadas pela FMSRC, sem direito a ressarcimento.



Da exigência de catálogos

4.12. O licitante deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição detalhada dos itens, como: a composição têxtil, dimensão e informações suficientes para possibilitar a avaliação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas. (anexar na aba catálogo).

4.13. A equipe técnica realizará a avaliação do atendimento às especificações, e desde já fica franqueado a todos os interessados o direito de acompanhar as avaliações que serão efetuadas.

4.14. Os documentos solicitados neste item devem ser inseridos no sistema no momento do cadastro da proposta, pois serão analisados pela equipe técnica responsável antes da fase de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega até o prazo informado acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, CEP 13.504-186, Rio Claro/SP, na Divisão de Logística – Almoxarifado Administrativo, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 15h, nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal.

5.4. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança, conforme as especificações, prazo, local de entrega, quando serão apontados todos os vícios aparentes na entrega.

5.5. Em caso de necessidade de substituição da marca cotada na proposta final, será avaliada pelo gestor da ata mediante justificativa no caso de a marca cotada não estar mais disponível no mercado ou quando a empresa justificar que a nova marca oferece a mesma ou melhor qualidade e nas mesmas condições garantindo a mesma finalidade ou uso. A substituição não poderá ser de forma arbitrária pela contratante devendo ser devidamente justificada. Itens entregues sem a autorização da solicitação de troca, estão sujeitos a sanções além de serem devolvidos sem a prévia comunicação e sem ônus a Fundação Municipal da Saúde.

5.6. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

5.7. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

5.8. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.



5.9. Para esta licitação, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de material de pronta entrega.

Condições da embalagem

5.10. Embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo;

5.11. A embalagem deve conter informações claras para a identificação e a descrição completa do item, tais como: nome e CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação, país de origem, composição têxtil (ex: 100% algodão), dimensões do produto (tamanho) e, quando exigido, o prazo de validade.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. As especificações que se referem ao modelo de gestão da ata de registro de preços, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela FMSRC estão discriminadas na Portaria nº 7.160 de 18 de março de 2024, bem como no Edital desta licitação no item 13.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela FMSRC, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

7.9. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A FMSRC poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será sob demanda e envio de Autorizações de Fornecimento pelo setor responsável mediante solicitações do setor requisitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.214,00 (cinquenta e nove mil duzentos e catorze reais) conforme orçamento estimativo anexo ao processo.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da FMSRC deste exercício, elemento nº3.3.90.30.20, conforme Art. 3º, inc. XIII da Portaria nº 7.171/2024.

Rio Claro, na data da assinatura digital

Eric Fernandes Mota
Chefe de Seção de Direção Técnica UPA Cervezão